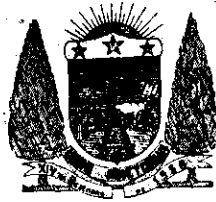


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0650

LEI N. 315

[3 de Março de 1965]

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$300.000

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado à concessão de um auxílio ao Hospital São Vicente de Paula, de Jundiaí.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Março de 1965.-

Padre José Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Março de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-